



RESOLUÇÃO CREF14/GO-TO Nº 100/2021

Altera os §§ 2º e 3º do Artigo 7º da RESOLUÇÃO Nº 066/2018/CREF14/GO-TO de 30 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO - CREF14/GO-TO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o disposto nos incisos II e IX do art. 40 do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF14 GO/TO;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CREF14 GO/TO, ocorrida em Reunião do dia 18 de setembro de 2021;

R E S O L V E:

Art.1º - Alterar a redação do §§2º 3º do artigo 7º da RESOLUÇÃO Nº 066/2018/CREF14/GO-TO de 30 de julho de 2018, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 1º

§ 2º - As faltas ao serviço por motivo de doença, correspondentes aos primeiros quinze dias de afastamento, serão abonadas, para fins disciplinares de anotação no assentamento individual e pagamento, por intermédio de atestado médico ou odontológico, que deverá ser anexado à justificativa contendo as assinaturas do funcionário, Chefia Imediata a ser apresentado à Administração no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de emissão, pelo empregado ou seu representante.



Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



§ 3º - Os atestados de comparecimento à consultas médicas, odontológicas, deverão conter: o nome do profissional e o respectivo carimbo com nº. de inscrição no Conselho Regional da profissão, não podendo conter rasuras, indicando a data e horário de chegada e saída do empregado, Código Internacional de Doenças – CID.

.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2021.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro
Presidente Cref14/GO-TO
CREF 001934-G/GO

Resolução 100 2021 Atestado Psicológico.docx

Documento número #a4d958d1-26b8-4e20-9be9-63674046442f

Hash do documento original (SHA256): 18ae1c04187ca4ee9df5104d2b476d8def8a1e75ec0bec84096a90d0aca5d1e9

Assinaturas

Marcelo de Castro Spada Ribeiro

CPF: 828.357.051-04

Assinou como gestor em 26 out 2021 às 16:12:30

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

26 out 2021, 15:34:50	Operador com email loraine@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número a4d958d1-26b8-4e20-9be9-63674046442f. Data limite para assinatura do documento: 25 de novembro de 2021 (15:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
26 out 2021, 15:34:53	Operador com email loraine@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br, para assinar como gestor, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro e CPF 828.357.051-04.
26 out 2021, 16:12:30	Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou como gestor. Pontos de autenticação: email marcelospada@cref14.org.br (via token). CPF informado: 828.357.051-04. IP: 189.123.135.129. Componente de assinatura versão 1.155.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
26 out 2021, 16:12:30	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a4d958d1-26b8-4e20-9be9-63674046442f.



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número a4d958d1-26b8-4e20-9be9-63674046442f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.